



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 418
de 19 de 10 de 1971
Reg. Livro 06 fls. 99vs

EMENTA:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para o exercício Financeiro de 1972 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, para o Exercício Financeiro de 1972 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 2.661.600,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr\$... \$ 2.661.600,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da RECEITA até o limite de vinte por cento (20%) da RECEITA prevista.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo e a Câmara Municipal a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes até o limite dos valores em que se acham fixados de acordo com o que determina o Art. 44, II e Art. 49 § 1º, II, da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971 que dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 19 de outubro de 1971.


Dr. Edvard Teixeira Ferrer

Prefeito Municipal

em exercício

